



PROCESSO Nº 193/17

PROTOCOLO Nº 14.267.281-2

PARECER CEE/CEIF Nº 110/17

APROVADO EM 04/04/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL IPÊ ROXO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 239/17-Sued/Seed, de 10/02/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 21/09/16, de interesse do Colégio Estadual Ipê Roxo - Ensino Fundamental e Médio, do município de Foz do Iguaçu, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 122 e 161).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Ipê Roxo - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Cláudio Gonzales Gavilan, s/nº, Cidade Nova, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3063/12, de 22/05/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 06/06/12 a 06/06/17 (fl. 138).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 483/02, de 19/02/02, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3853/06, de 09/08/06, e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2570/13, de 03/06/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 27/13, de 19/03/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 09/08/11 até 09/08/16 (fls. 127 e 162).

A direção apresenta justificativa quanto ao atraso na solicitação de renovação de reconhecimento, conforme segue:

(...) Vimos por meio desse justificar o atraso no envio da documentação da montagem do processo de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental pela instituição de ensino. A documentação foi protocolada para o setor de Estrutura e Funcionamento através do ofício nº 085/2016, em 26/08/16 no protocolo geral desse Núcleo Regional de Educação.



PROCESSO Nº 193/17

Recebemos em 28/01/16, o comunicado referente à elaboração do processo de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, contudo devido à greve o ano letivo de 2015 foi encerrada no dia 21/01/16 e o ano letivo de 2016 teve início em 29/01/16. É sabido que no encerramento e abertura do ano letivo o volume de trabalho pedagógico e administrativo é muito grande e a concomitância desses dois períodos ocasionou atraso e acúmulo de trabalho.

Soma-se a isto o fato que nosso quadro de professores e funcionários é composto pela maioria PSS e tiveram os contratos encerrados e conseqüentemente ocorreu uma nova distribuição de aulas para o ano letivo de 2016 (...)

Outrossim, alguns documentos que são necessários para a montagem do processo o (PPP e Regimento Escolar), e que se faziam necessários e ficam a cargo da equipe pedagógica, devido aos inúmeros casos de indisciplina não conseguem dispensar tempo necessário para o trabalho burocrático, principalmente porque temos atualmente temos 107 alunos matriculados com deficiência e fizemos vários encaminhamentos a esse NRE e não recebemos nenhuma resposta positiva (fl. 183).

1.2 Organização Curricular (fl. 140)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICIPIO: 0830 - FOZ DO IGUAÇU

ESTAB.: 01445 - IPE ROXO, C.E.-EF M ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S TURNO: MANHA ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA

DISCIPLINAS	ANO	6	7	8	9						
BVC ARTE		2	2	2	2						
CIÊNCIAS		3	3	3	3						
EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2	2						
ENSINO RELIGIOSO		1	1								
GEOGRAFIA		2	3	3	3						
HISTÓRIA		3	2	3	3						
LÍNGUA PORTUGUESA		5	5	5	5						
MATEMÁTICA		5	5	5	5						
BVC SUB-TOTAL		23	23	23	23						
PD L E M-INGLÊS		2	2	2	2						
PD SUB-TOTAL		2	2	2	2						
TOTAL GERAL		25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSÃO: 17 DE Fevereiro DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Ivone Aparecida Perez Müller
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu
Decreto Nº 84/2015

Fabiana da Silva Rocha
RG 7.232.231-2 Diretora
Res 741/16 DOE 04/03/16



PROCESSO Nº 193/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 152)

ANO	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTES				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
6º	171	198	191	168	220	14	29	14	14	22	10	15	13	18	17	48	24	37	38	33	99	130	133	98	148
7º	147	151	163	168	147	3	18	12	12	11	13	5	12	15	6	46	29	24	21	8	85	99	118	120	122
8º	155	118	120	164	149	12	12	15	15	26	9	12	5	9	16	29	8	21	21	19	105	87	84	119	88
9º	111	128	114	120	143	13	16	12	12	30	9	5	8	12	8	13	8	21	12	18	76	99	68	84	87

1.4 Comissão de Verificação (fl. 142)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 240/16, de 15/09/16, do NRE de Foz do Iguaçu, composta pelas técnicas pedagógicas: Valdecy Aparecida Orsioli Salatini, licenciada em Letras, Lore Kaiser Grzybowski, licenciada em Letras e Maria Rosvaine Barco Catto, licenciada em Pedagogia, após a verificação *in loco* em 16/08/16, e informa:

(...) Realizou muitas melhorias desde a última renovação do Ensino Fundamental: instalação de ar condicionado em todas as salas, de grades nas janelas do laboratório de Informática e bloco administrativo, de segundo bebedouro industrial com água filtrada e gelada para os alunos, de ventiladores no refeitório e de mesas de pingue pongue de concreto, xadrez e dama, colocação de cortinas em todos os ambientes, recuperação da horta com legumes, verduras e plantas medicinais, melhoria na iluminação externa, recuperação de computadores, ampliação de acervo bibliográfico, aquisição de materiais pedagógicos e microscópios. Cobertura e recuperação do piso da quadra de esportes, colocação de lixeiras, construção de muro, colocação de piso tátil nos corredores, pintura das salas, instalação de monitoramento de alarmes.

(...) Biblioteca, acervo com livros didáticos e literatura, específicos para o Ensino Fundamental (...) Laboratórios de Informática equipado (...) Refeitório (...) Quadra de esportes coberta (...) Laboratório de Ciências conta com recursos tecnológicos disponíveis para os alunos, professores e funcionários. (...) Banheiro adaptado (...) Corpo Docente: consta descrição do quadro de professores que lecionam no Ensino Fundamental, com suas respectivas habilitações e disciplina específica (fl. 148).

(...) A Técnica responsável pelo Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola emitiu Declaração, constatando que a instituição de ensino apresentou os documentos exigidos ... para adesão ao programa, estando de acordo com a legislação vigente. (...) Quanto à Licença Sanitária o colégio enviou Auto/Termo nº 110384 no qual fez algumas notificações: colocação de telas anti-inseto nas aberturas, dispositivos nas portas para fechamento automático, papel toalha, sabonete líquido. A Direção informou que trocaram o piso da cozinha, fizeram pintura com tinta apropriada, impermeabilizaram as prateleiras com tinta branca, instalaram portas corrediças nas bancadas, adquiridos equipamentos: luvas, toucas, aventais, botas, etc. Instalaram lavatório de mãos com papel toalha e sabonete líquido.



PROCESSO Nº 193/17

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Foz do Iguaçu ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 156).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 158)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 294/17-CEF/Seed, de 07/02/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Ipê Roxo - Ensino Fundamental e Médio, do município de Foz do Iguaçu.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação constata-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos.

A instituição de ensino está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, porém, não apresentou o Certificado de Conformidade. Quanto à Licença Sanitária foi anexada cópia do Auto/Termo com notificações, a Direção informou que tomou as providências necessárias para regularização das pendências.

Constata-se que o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 06/06/17. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência do vencimento do ato. O Núcleo Regional da Educação de Foz do Iguaçu em 17/02/17, orientou a Direção quanto ao prazo para renovar o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica.

Com relação ao prazo em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, a direção justifica que o atraso ocorreu devido a diversos problemas administrativos, o que ocasionou a demora em reunir os documentos para instruir o processo.

Em virtude da ausência do laudo da Vigilância Sanitária, em desacordo à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

Ao protocolado foram apensadas cópias da Vida Legal da instituição de ensino, da Informação do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, o Parecer CEE/CEIF nº 27/13, de 19/03/13 e a justificativa da Direção (fls. 162 a 183).



PROCESSO Nº 193/17

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Ipê Roxo - Ensino Fundamental e Médio, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir 09/08/16 até o final do ano de 2019, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e o cumprimento das adequações apontadas no Auto/Termo da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso;

b) solicitar de imediato a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 06/06/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de abril de 2017.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE